

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos quinze dias do mês de março de 2017, às 12:30 horas, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, n° 4040, Bairro Industrial.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Manifestar-se sobre o relatório de Administração, sobre as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
 - 4.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
 - 4.3 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. **Alessandro Scotoni Levy**, ao cargo de Diretor de Relações com Investidores; e
 - 4.4 Ratificar a eleição do novo diretor em substituição ao Diretor renunciante;

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

- 4.5 Convocar a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia, para fins de atendimento ao Artigo 132 e conforme dispõe o Artigo 142, inciso IV, ambos da Lei n. 6.404/76;
- 4.6 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração da Apólice Seguro Garantia n° 061902017890407750007843, celebrado em 10 de fevereiro de 2017, com a Tokio Marine Seguradora S.A., no valor de R\$ 63.777.622,09, em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, tendo como objeto a garantia de indenização relativa aos serviços de exploração por Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública, cujo objeto é a Concessão para exploração de infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração da Rodovia BR-116/PR/SC, Curitiba - Divisa entre Santa Catarina / Rio Grande do Sul, com extensão de 412,70 Km, Lote 02, referente ao Contrato de Concessão decorrente do Edital n° 006/2007.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
 - 5.1 Foram aprovadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas da Diretoria, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia. Tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Doc. n° 01, e deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação;
 - 5.2 Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme consta das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei n° 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas;

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

- 5.3 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. **Alessandro Scotoni Levy**, ao cargo de Diretor de Relação com Investidores, apresentado no dia 02 de março de 2017, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Alessandro Scotoni Levy pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições.
- 5.4 Os conselheiros neste ato ratificam a eleição, em 02 de março de 2017, para compor a Diretoria da Companhia, em substituição ao Diretor renunciante, para cumprir o restante do mandato, o Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE n° G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o n° 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição.
- 5.5 O Diretor ora eleito toma posse em termo próprio, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, no qual também declara, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n° 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução CVM n° 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei n° 6.404/76, e (iv) não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia;

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

- 5.6 Foi aprovada a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 18 de abril de 2017, às 10:30 horas, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial;
- 5.7 Aprovar a matéria constante do item 4.6 da Ordem do Dia, a qual deverá ser submetida à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, sendo ratificada a contratação ali descrita; e
- 5.8 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata em uma via, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Marcos Pinto Almeida e a Sra. Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Rio Negro, 15 de março de 2017.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”***Maria de Castro Michielin**

Secretária